



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2272 - PARNAMIRIM, RN, 28 DE ABRIL DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 0723, de 11 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **NEUZA DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0776, de 17 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0787, de 18 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Conceder ao Servidor **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, mat. 0697, a Função Gratificada III - FG3, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0810, de 20 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **MARIA LÍGIA PEREIRA SILVA DA FÉ**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0815, de 20 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e considerando as informações colhidas nos autos do processo administrativo nº 366073,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar **SIMONE DA SILVA BARBOSA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2008, data de encerramento da licença médica.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0816, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **SANDRA MARIA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Unidades de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0818, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0819, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **SANDRA REGINA GOMES DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0824, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **WELINGTON BUARQUE WANDERLEI**, para

exercer o cargo em comissão de Coordenador da Regional de Emaús, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0828, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0829, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **LINDONJHONSON TAVARES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0830, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **FRANCISCA REJANE DA COSTA MOUZINHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0831, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **MARTA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0832, de 24 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear **FRANCISCO DINIZ DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

---

**PORTARIAS  
SEARH**

---

**PORTARIA N° 281/2017 - SEARH, de 26 de abril de 2017.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **ALINE LACERDA CORDEIRO DE ARAÚJO**, matrícula 8381 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
005/2017	ELEVADORES SUPER LTDA CNPJ: 04.474.174/0001-11	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na plataforma de acessibilidade instalada no Centro Administrativo da Avenida Tenente Medeiros, 105 – Centro de Parnamirim/RN, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação n° 001/2017/SEARH.
001/2017	CLARIT COMERCIAL EIRELI CNPJ: 02.898.097/0001-27	Fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, destinado à s Secretarias do Município de Parnamirim, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 57/2016 – Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração  
e dos Recursos Humanos

---

**PORTARIAS  
SELIM**

---

**PORTARIA N° 001/2017 - SELIM, de 25 de Abril de 2017.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **MÁRCIO FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula n° 2948, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Fiscal do Contrato de n° 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e a empresa Joaquim F Neto Eireli, CNPJ n°: 40.783.060/0001-42, que tem por objeto o fornecimento de materiais correlatos às atividades de limpeza destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Parnamirim/RN (pregão Eletrônico – SRP n° 070/2016), com competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos neces-

sários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter o(a) Secretário(a) Municipal de ... informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 2º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

### INTIMAÇÃO SEMUT

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia 03 de maio de 2017, a partir das 13:30h horas, na sala de Fiscalização da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

**PROCESSO Nº.: 2014.008072-9 - DOCUMENTOS PARA ANALISAR/BAIXA DE DÉBITO**

**RECORRIDA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES (RECURSO EX OFFICIO)**

**CNPJ Nº.: 06.966.301/0001-50**

**END.: AV AYRTON SENNA, 600 - PARQUE DO JIQUÍ - PARNAMIRIM/RN**

**CEP: 59150-000**

**TELEFONE: (84)**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RELATOR: LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DE MELO**

**PROCESSO Nº.: 2015.010343-8 - ISENÇÃO DE ALVARÁ**

**RECORRIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS PALMEIRAS**

**(RECURSO EX OFFICIO)**

**CNPJ Nº.: 07.621.578/0001-04**

**END.: AV: AIRTON SENNA, 880 - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN**

**CEP: 59.150-000**

**TELEFONE: ( )**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**RELATOR: MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS**

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

**Obs:** Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 24 de abril de 2017.

**IARA EUNICE BATISTA ROCHA**

Secretária/CMC/RN

### EXTRATOS SESAD

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FANEM LTDA - OBJETO:** de aquisição de 01 Incubadora de Transporte para recém-nascidos, para atender as necessidades da UTI NEONATAL da Maternidade do Divino Amor. - VALOR: R\$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais),. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses,. RECURSOS: 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2041 - Teto Municipal - Redes de Atendimento - Cegonha, mental, etc. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 e Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de Abril de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VALMIR BARBOSA DE MORAIS - ME - OBJETO:** aquisição de 01 (um) Eletroencefalógrafo, para atender as necessidades da UTI NEONATAL da Maternidade do Divino Amor - VALOR: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, RECURSOS: 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2041 - Teto Municip-

pal - Redes de Atendimento - Cegonha, mental, etc. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017/SESAD e Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de Abril de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ELAV EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - OBJETO:** aquisição de 01 (um) Eletrocardiógrafo, para atender as necessidades da UTI NEONATAL da Maternidade do Divino Amor - VALOR: R\$ 4.481,00 ((Quatro mil, quatrocentos e oitenta e hum reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses,. RECURSOS: 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2041 - Teto Municipal - Redes de Atendimento - Cegonha, mental, etc. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017/SESAD e Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de Abril de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATOS SEMAS

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2016

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo - FADESJA.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para a FADESJA, visando a caráter protetivo e proativo para as crianças, adolescentes e jovens, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidade desses usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** Jan/2017 a Dezembro/2017.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.074 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Atividade: 08.244.025.2332 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Fonte: 171 - Recursos Próprios.

**LOCAL E DATA:** Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**ASSINATURAS:** Rosano Taveira da Cunha - Prefeito; Paulo Roberto Dantas - Presidente/FADESJA e Elienai Dantas Cartaxo - Secretária da SEMAS.

Republicação por incorreção.

#### EXTRATOS GACIV

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉA. - OBJETO:** Prorrogar o contrato de prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil, por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. - RECURSO: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/IPVA/FPM). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 15.007/2015, realizado pela Prefeitura Municipal do Natal/RN e Art.57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2016.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**  
Secretário-chefe do Gabinete Civil

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (RN)/ RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉA. - OBJETO:** Reduzir o valor do contrato de prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) para R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), em decorrência da diminuição do valor do item Grupo Gerador Silenciado 180KVA, mantendo-se as demais cláusula e condições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de fevereiro de 2017.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Secretário-chefe do Gabinete Civil

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES**



**DO VALE DE EXTREMOZ – ASSOPROVE. – OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Pública do Município de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 336.056,00 (Trezentos e trinta e seis mil e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017. RECURSOS: FNDE/PNAE/Merenda Escolar da Chamada Pública nº 01/2017.

Parnamirim, 24 Abril de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATOS  
SEMOP**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e VASCONCELOS ARQUITETURA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 26.431.145/0001-30 – OBJETO:** Serviços de construção de cerca da lagoa de infiltração da Comunidade da Toca da Raposa, localizada na Rua Pedro Gomes da Silva com a Rua João Alfredo – Nova Parnamirim e no Loteamento Santa Júlia, localizado na Rua Ex Combatente Ulisses Ramalho Farache – Nova Esperança - Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA), Dotação Orçamentária 02.111 - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; 15.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 44.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Abril de 2017.

**FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

---

**RESOLUÇÃO  
SEMAS**

---

**Resolução nº 013/2016 – CMAS.**  
**Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº.862 de 18 de dezembro de 1995 e suas alterações em vigência, em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da As-

sistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e o Plano Brasil sem Miséria do Governo Federal e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas DECRETO Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016, que Institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** o Termo de Aceite e Compromisso, que firma o órgão gestor da assistência social do município de Parnamirim, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromisso decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância do SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que especifica as responsabilidades de oferta do Programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a adesão formal nos termos deste Termo de Aceite deverá ser encaminhada à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social e após passará a integrar o Plano de Ação do Município de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** que a aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social é condição necessária para validação do Aceite e início dos repasses, e deve ser realizada e informada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário dentro do prazo estabelecido e divulgado;

**CONSIDERANDO** as responsabilidades gerais de gestão e oferta que decorrem do aceite do cofinanciamento federal para a realização do Programa Primeira Infância do SUAS caberá aos municípios e ao Distrito Federal:

- a) planejar e coordenar ações do Programa de responsabilidades dos municípios e Distrito Federal;
- b) encaminhar para apreciação e aprovação ao conselho de assistência social dos municípios e Distrito Federal da adesão ao Programa, assegurando a devida participação do controle social;
- c) elaborar materiais complementares àqueles disponibilizados pela União e estados, que incluam especificidades da realidade local;
- d) realizar ações de mobilização intersetorial em seu âmbito;
- e) realizar seminários intersetoriais sobre o Programa, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- f) realizar ações de educação permanente e capacitação sobre o Programa e a metodologia das visitas domiciliares;
- g) participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativas ao Programa desenvolvidas pela União e estado, assegurando a participação de profissionais;
- h) monitorar o desenvolvimento das ações do Programa em âmbito local e prestar informações à União e ao estado a fim de possibilitar o seu monitoramento;
- i) articular ações intersetoriais com as diversas políticas pú-

blicas, em especial de educação, saúde, direitos humanos, cultura, dentre outras; com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos; Comitê Gestor do PBF e demais conselhos de política setoriais e de direitos;

j) executar as ações do Programa e prestar contas observando as normas gerais do SUAS e em especial aquelas relativas ao financiamento federal;

k) realizar diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares em âmbito local, de forma articulada, com outras políticas setoriais, em especial educação e saúde; Ranieri Braga - Legislação – Assessoria Técnica de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 7/7

l) articular-se com as outras políticas setoriais que realizem visitas domiciliares, visando o alinhamento e a convergência de esforços;

m) assegurar a composição das equipes previstas nos incisos do art. 5º para a realização das visitas domiciliares e sua capacitação prévia ao início das visitas, observando demais parâmetros relacionados;

n) garantir a estruturação das equipes de referência do CRAS e de sua infraestrutura para consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS;

o) realizar as visitas domiciliares nos termos do art. 5º desta Resolução;

p) assegurar o CRAS como referência no território para as ações do Programa e das visitas domiciliares.

**CONSIDERANDO** que o município o Município de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi elegível a oferta para a realização do Programa Primeira Infância do SUAS, com uma capacidade de Atendimento ofertada de 900 Crianças e um Valor de referência mensal ofertado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CONSIDERANDO** por fim, a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, após análise do Ofício da Gestão Municipal nº Ofício nº 2114/2016 – GS/SEMAS e demais documentos pertinentes ao Serviço;

**CONSIDERANDO** as determinações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, no tocante ao prazo para aprovação do Termo de Aceite 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Após análise da documentação apresentada, aprovar por unanimidade o Termo de Aceite 2016 - do Programa Primeira Infância do SUAS;

**Art. 2º.** Esta Resolução de nº 013/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2016.

**MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**  
Presidente

#### Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Código Ibg: 2403251

#### Bloco 1 - Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

- UF  
RN

- UF  
Parnamirim

- Termo Aceite  
[\*] Sim  
[ ] Não

- Capacidade de Atendimento ofertada:  
900

- Valor de referência mensal ofertado:  
45.000,00

- Capacidade de Atendimento aceita:  
900

- Valor de referência mensal aceita:  
45000

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão  
JOSIANE BEZERRA TIBURCIO

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão  
OUTROS

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão  
72087439400

- Nome do Responsável pelo preenchimento do conselho  
JOSIANE BEZERRA TIBURCIO

- Cargo do Responsável pelo preenchimento do conselho  
OUTROS

- CPF do Responsável pelo preenchimento do conselho  
72087439400

- Data de registro do Termo de Aceite  
22/12/2016 10:48:57

- Data preenchimento gestão  
22/12/2016 10:48:57

- Data preenchimento conselho  
22/12/2016 10:48:57

#### Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

#### Bloco 2 - Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

- Data da reunião  
20/12/2016

- Ata Número  
7

- Resolução  
013/2016

**Resolução nº 014/2016 – CMAS.**  
**Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência,

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** os critérios de pactuação e partilha para o para o co-financiamento federal dos recursos financeiros destinados a execução das ações do Sistema Único de Assistência Social para o exercício 2016/2017, constante da Resolução nº 05 de 21 de outubro de 2016 da Comissão Intergestora Tripartite;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 013/2016 de 20 de dezembro de 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim/RN que aprovou o Termo de Aceite 2016 - do Programa Primeira Infância do SUAS;

**CONSIDERANDO** por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 20 de dezembro de 2016, após análise e avalia-



ção da documentação apresentando pela Gestão, no que tange a abertura de Crédito Especial para o Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**RESOLVE:**

**Art.1°** APROVAR por unanimidade a abertura de Crédito Especial para o Programa Primeira Infância do SUAS, no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais);

**Art. 2°.** Autorizar o Gestor da Assistência Social de Parnamirim-RN, no exercício de 2017 abrir Crédito Especial consignando a proposta Orçamentária/2017, junto a Unidade Orçamentária 02.074 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com o nome de identificação CRIANÇA FELIZ.

**Art. 3°** RESOLUÇÃO de N° 014/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Parnamirim em 20 de dezembro de 2016.

**MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**  
Presidente

**Resolução nº 015/2016 - CMAS.**  
**Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** do Município de Parnamirim - RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2°, parágrafo de I ao XV, em vigência,

**2000**

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** o Art. 30. Da LOAS "É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata a lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III - Plano Municipal de Assistência Social";

**CONSIDERANDO** ainda a Resolução de nº 14/2015, de 28/10/2015, que prorrogou o Plano Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim, Gestão 2014-2016 e a necessidade de Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2014-2016; com os novos membros do colegiado;

**CONSIDERANDO** por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 20 de dezembro de 2016, após análise e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, baseado em Relatórios de Gestão dos anos de 2014 e 2015 e o Planejamento dos anos de 2016 e 2017;

**RESOLVE:**

**Art.1°** APROVAR por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social, elaborados pela Gestão da Política de Assistência Social do Município de Parnamirim, para o período de 2014 - 2017, devendo ser atualizado em 2017, juntamente com o PPA daquele período.

**Art. 2°.** Esta RESOLUÇÃO de N° 015/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Parnamirim em 20 de dezembro de 2016.

**MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**  
Presidente

**Resolução nº 016/2016 - CMAS.**  
**Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** do Município de Parnamirim - RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2°, parágrafo de I ao XV, em vigência,

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 20 de dezembro de 2016, após análise e avaliação do Relatório de Gestão 2016;

**RESOLVE:**

**Art.1°** APROVAR por unanimidade o Relatório de Gestão 2016, elaborado pela Gestão Municipal.

**Art. 2°.** Esta RESOLUÇÃO de N° 016/2016, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Parnamirim em 20 de dezembro de 2016.

**MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA**  
Presidente



Fique Sabendo

Se você tem mais de  
45 anos, faça o teste  
de hepatite C.

## **Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.**

**Agremeire Leite.**  
Fez o teste, descobriu a tempo  
de se cuidar e está, há 10 anos,  
curada da hepatite C.

### **Faça o teste.**

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULIA/2017

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA